

PORTARIA Nº 115/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/03/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 59/17-GAB/CGPC de 10/03/17, que apurou as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SZA83739, PAT.: R18127 e ALGEMA, SÉRIE: 10655, PAT.: 10655, nesta capital, em 01/03/17, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 59/17-GAB/CGPC de 10/03/17, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor P.J.O.F., mat. nº 5805341.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana em exercício

PORTARIA Nº 116/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/03/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 87/17-GAB/CGPC de 24/04/17, que apurou as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo, tipo REVÓLVER, SÉRIE: OD248083, PAT.: 14760, em 08/03/11, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 87/17-GAB/CGPC de 24/04/17, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 117/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/03/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 150/17-GAB/CGPC de 12/06/17, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo, tipo REVÓLVER, TAURUS, CAL.38, SÉRIE: KCA18322, PAT.: 09295, no município de Castanhal, em 15/05/17, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 150/17-GAB/CGPC de 12/06/17, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor P.R.R.S., mat. nº 5704030.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 118/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/03/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 43/16-GAB/CGPC de 02/02/16, que apurou a conduta do servidor I.T.C.S., mat. nº 5656680, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 43/16-GAB/CGPC de 02/02/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 119/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/03/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 244/16-GAB/CGPC de 07/06/16, que apurou a conduta do servidor I.S.H., mat. nº 5914142, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 244/16-GAB/CGPC de 07/06/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 120/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/03/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 275/17-GAB/CGPC de 14/11/17, que apurou a conduta do servidor R.P.C.N., mat. nº 5725186, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 275/17-GAB/CGPC de 14/11/17, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

Protocolo: 292658

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 13/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO/ DESTINAÇÃO DE LIXO PATOLÓGICO para o atendimento das demandas deste CPC_ RC.

JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato administrativo com início em **04/04/2018 à 03/04/2019.**

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2017 – CPC – RC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 06.122.1297.8338– Operacionalização das ações Administrativas. 06.183.1425.8268- Implementação de serviços técnicos de perícias técnico- científicas. NATUREZA DA DESPESA: 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. FONTES: 0101-Recursos Ordinários;

CONTRATADO: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-

CNPJ/MF sob o nº 03.307.982/0001-57, com sede estabelecida na Estrada do Aurá, s/n, Bairro: Águas Lindas, CEP: 67.020-540- Ananindeua/PA.

ORDENADOR DESPESAS: José Edmilson Lobato Júnior

Protocolo: 292540

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 2018/42267)

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº **2018/42267**, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2018 – CPC, que tem objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO para atendimento das necessidades da sede, URS e NAs deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, considerando também os termos da adjudicação do pregoeiro oficial, bem como a manifestação do Núcleo de Controle Interno, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação do Pregoeiro Oficial que concedeu o objeto do presente certame à empresa **J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS** (CNPJ/MF nº 83.913.665/0001-13) pela oferta dos valores de

a) **R\$ 25.628,07** (Vinte e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos) para o fornecimento dos materiais listados no **G1 (Lâmpadas)** e

b) **R\$ 5.464,45** (Cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para o fornecimento dos materiais listados no **G2 (Materiais diversos)**

II – Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;

III – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação para a designação de fiscal de contrato.

Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC.

REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 21 de março de 2018.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Diretor Geral

Protocolo: 292707

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 867/2018 CGP, DE 20 DE MARÇO DE 2018
PLANO ANUAL DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES**

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO a Lei nº 7.594, de 28/12/2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências, prevê em seu art. 7º que a Corregedoria, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete realizar correções permanentes ou extraordinárias, bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações ao Diretor-Geral;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2683/2017-DG/CG/DETRAN, Segunda-feira, 21 DE AGOSTO 37 que regulamenta onDE 2017 DIÁRIO OFICIAL Nº 33441 procedimento de correção e inspeção nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, dispõe em seu art. 4º que o Corregedor por meio das correções e inspeções afere a regularidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução do trabalho desenvolvido pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º ESTABELECEER o Plano Anual de Correção e Inspeção, referente ao período de maio de 2018 a março de 2019, nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), indicadas no Anexo I.

Art. 2º As Correções e Inspeções terão por objeto os recursos humano e material e o trabalho desenvolvido e executado pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN.

Art. 3º Para os fins desta portaria, considera-se:

I - correção: averiguação ampla de atividades ou de procedimentos de trabalho de uma unidade da estrutura organizacional do DETRAN e da conduta funcional de seus servidores;

II - inspeção: averiguação de aspectos específicos de atividades ou de procedimentos de trabalho de uma unidade da estrutura organizacional do DETRAN ou da conduta funcional de seus servidores.

Art. 4º As correções e inspeções têm por finalidade:

I - contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento de processos de trabalho das unidades da estrutura organizacional do DETRAN;

II - contribuir para o alcance das metas estipuladas nos planos institucionais do DETRAN.

Art. 5º As atividades de correção e de inspeção avaliarão, conforme o objeto, os seguintes aspectos:

I - economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da execução do trabalho desenvolvido pela unidade correicionada;

II - conformidade dos trabalhos desenvolvidos à legislação e com os atos normativos do DETRAN;

III - cumprimento dos prazos fixados na legislação, no Regimento Interno e em outros atos normativos do DETRAN;

IV - cumprimento dos planos e metas institucionais e dos indicadores de desempenho;

V - cumprimento das deliberações do Diretor Geral, Corregedor, Diretores, Coordenadores, Gerentes ou dos Presidentes dos procedimentos de correção e inspeção;

VI - boas práticas de gestão passíveis de adoção por outras unidades da estrutura organizacional do DETRAN;

VII - conduta e deveres funcionais dos servidores;

VIII - as condições de infraestrutura e patrimoniais das unidades.

Art. 6º. O procedimento de correção será composto das fases de planejamento, execução e monitoramento, conforme dispõe a Portaria nº 2683/2017-DG/CG/DETRAN.

Art. 7º. Se, no decorrer do procedimento de correção ou inspeção, for verificada falta funcional, passível de gerar responsabilização do servidor, o Corregedor adotará as medidas cabíveis previstas no ordenamento jurídico.

Art. 8º A Coordenadoria de Procedimentos Correicionais é a unidade que integra a estrutura organizacional da Corregedoria Geral do DETRAN, sendo a responsável, na pessoa do respectivo Coordenador, pelas atividades de planejar, preparar, auxiliar, executar, emitir parecer correicional e monitorar as correções e inspeções, a fim de dar efetividade à execução das atribuições do Corregedor previstas na Portaria nº 2683/2017-DG/CG/DETRAN.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe

Port. Nº 4284/2017. DG/CGP